



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE -
FERMOJUPI

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular N° 31/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI

Teresina, 02 de março de 2018.

Aos Tabeliães Interinos das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí

Assunto: Determina a realização de retenções mensais dos valores referentes a encargos trabalhistas.

Considerando a solicitação realizada pela Superintendência do FERMOJUPI, com o intuito de esclarecer as determinações contidas no Ofício-Circular N° 143/2017 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, o **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI, e o **Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí**, por força do deliberado em reunião do Conselho de Administração do FERMOJUPI, realizada em 06 de dezembro do exercício de 2017, conforme consta em Ata N° 61/2017 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicada no Diário de Justiça n° 8348, em 08 de Janeiro de 2018:

DETERMINAM que os tabeliães na condição de interinos, respondente por serventia extrajudicial vaga, realizem as **provisões mensais dos valores referentes a encargos trabalhistas (exigibilidades e contingências futuras) nos seguintes moldes:**

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	%
1	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS (REMUNERAÇÃO)	
2	FÉRIAS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	8,33 %
3	1/3 FÉRIAS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	2,78 %
4	13º SALÁRIO (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	8,33 %
5	FGTS FÉRIAS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	0,67 %
6	FGTS 1/3 FÉRIAS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	0,22 %
7	FGTS 13º SALÁRIO (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	0,67 %
8	INSS FÉRIAS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	1,67 %
9	INSS 13º SALÁRIO (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	1,67 %
10	AVISO PRÉVIO (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	8,33 %
11	FGTS AVISO PRÉVIO (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	0,67 %
12	MULTA FGTS (SOBRE A REMUNERAÇÃO)	5,11 %
13	VALOR PROVISÃO MENSAL POR COLABORADOR	38,45 %

Diretrizes: **(1)** Para provisionamento dos valores supramencionados, deverá o tabelião interino proceder a abertura de conta bancária no CNPJ do cartório, de finalidade específica para as provisões de recursos, remunerada conforme índices oficiais; **(2)** Ao prestar contas mensais no sistema COBJUD, transmitir na aba "Provisionamentos" o extrato mensal da conta emitido pela instituição bancária; **(3) A movimentação de saída de recursos para pagamento dos encargos referentes à rescisões trabalhistas deve ser autorizada pela Presidência e Corregedoria deste Tribunal de Justiça.**

A presente determinação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das prestações de contas mensais com referência de Fevereiro/2018.

Torne-se sem efeito o Ofício-Circular Nº 143/2017 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI.

Para informações adicionais, entrar em contato com a Superintendência do FERMOJUPI no telefone (86) 3221-4434 e endereço eletrônico fermojupi@tjpi.jus.br.

Cumpra-se.

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor Geral da Justiça - TJ/PI

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente do TJ/PI *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 02/03/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Vice-Presidente**, em 02/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0404265** e o código CRC **1EEEDC10**.